

**PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	<b>Perus</b>
<b>NOME DA OSC</b>	<b>Associação Assistencial Comunitário Azarias</b>
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>CJ Perus</b>
<b>TIPOLOGIA</b>	<b>SCFV Centro para Juventude</b>
<b>EDITAL</b>	<b>199/SMADS/2014</b>
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	<b>6024.2018/0009.763-5</b>
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	<b>015/SMADS/2015</b>
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>Anita de Mattos Pedreiro</b>
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>787.761.1</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>26/02/2019</b>
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	<b>01/06/2015 a 31/05/2020</b>

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 31/05/2018, delibera pela:

- (  ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas  
 (  ) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral  
 (  ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Destacamos que identificamos equívocos no parecer da gestora de Parcerias, quando a mesma faz apontamentos referentes a Junho sendo que este Termo foi encerrado em 31 de Maio/2020. (tornando assim sem efeito as referências da gestora a partir deste período). A organização encerrou o Termo de Colaboração, com devolução de verba. Devido ao momento da pandemia, e as Portarias que orientam os gastos do valor da alimentação, que poderiam ser gastos apenas com compras de cestas básicas e Kit de Higiene para os usuários dos serviços e suas famílias. Verificamos que no mês de Abril e Maio a OSC gastou valores superiores aos repassados pela SMADS para alimentação. Os cálculos realizados pela Gestora de Parceria se apresentaram incorretos. Realizamos os seguintes cálculos: O valor para alimentação pela PRD é de R\$ 7.415,50, mensal em Abril e Maio, o serviço teria o valor de R\$ 14.831,00. Em Abril foram gastos com compras de cesta básicas e higiene o valor de R\$ 9.912,60 e em Maio o valor de R\$ 15.965,55 tendo totalizando um valor de R\$ 25.878,15. Dando uma diferença de R\$ 11.047,15 do valor que poderia ser gasto. Na ocasião para novo Termo de Colaboração o serviço recebeu a visita de SMASDS/CEM, para adequações do imóvel, a mesma solicitou com urgência a construção do Abrigo do Gás com portão. A OSC imediatamente atendeu o solicitação. Apresentou a nota no valor de R\$ 2.605,00 que subtraindo do valor que deverá ser devolvido totalizando portanto o valor de R\$ 8.442,15. Por ser encerramento de vigência da parceria a OSC apresentou em conta o valor de R\$ 9.114,53 (Nove Mil Cento e Quatorze reais e cinquenta e três centavos), valor este que será devolvido pela OSC, aos cofres públicos via DAMSP / Guia de recolhimento, e anexado aos documentos de prestação de contas. Este comitê identificou que os ajustes financeiros apresentados acima não comprometem a qualidade técnica, tendo alcançado as metas propostas no plano de trabalho e a execução da parceria, mesmo com as dificuldades pela Pandemia. Resaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por Assistente Social, Pedagoga e Psicóloga, frente a isso, d

ressaltamos que a análise acima foi pautada tecnicamente dentro de cada área de formação, no uso de suas atribuições previstas na Lei do MROSC e da IN 03/SMADS/2018.

Toda a parte de calculo financeiro é de competência da OSC e do contador responsável pela mesma.

Data: 11/09/2020

*Vanessa Solange Gimenes RF 787.787.1*

*Nelly Youssif Miotto RF: 670.711.4*

*Rosana Dias de França RF 645.478.0*